



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____ que **Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais em Pedra Preta-MT, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei visa instituir, no município de Pedra Preta-MT, o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro, data em que também se comemora o Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais. A escolha da data é simbólica, representando o respeito à vida em todas as suas formas e reconhecendo os esforços daqueles que se dedicam à proteção e bem-estar dos animais.

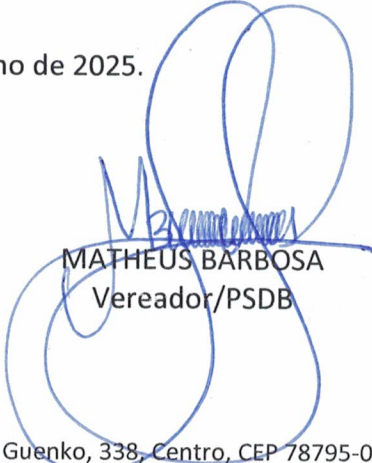
A proposta tem como finalidade principal valorizar, reconhecer e homenagear o trabalho voluntário, comprometido e, muitas vezes, silencioso dos protetores de animais — sejam eles independentes ou vinculados a instituições e organizações da sociedade civil. Esses cidadãos enfrentam inúmeros desafios para oferecer acolhimento, cuidados veterinários e dignidade a animais em situação de abandono ou maus-tratos.

Além do caráter simbólico e de reconhecimento, a instituição da data busca estimular a mobilização social por meio de campanhas educativas, feiras de adoção, mutirões de castração e vacinação, palestras e parcerias entre o poder público e a sociedade civil. Tais ações reforçam o compromisso da gestão municipal com a causa animal e promovem a formação cidadã baseada no respeito, na empatia e na responsabilidade.

Por fim, a inclusão do Dia Municipal do Protetor de Animais no calendário oficial do município representa mais um passo no fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, criando um ambiente institucional favorável à ampliação de iniciativas permanentes de apoio aos protetores, ONGs e projetos voltados ao bem-estar animal.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.


MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais em Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal do Protetor de Animais no município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais no município de Pedra Preta - MT, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Protetor de Animais:

I – valorizar e reconhecer o trabalho dos protetores de animais, voluntários ou vinculados a instituições, que atuam na defesa, cuidado e acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade;

II – promover campanhas de conscientização da população sobre a guarda responsável, o combate aos maus-tratos e a importância da adoção de animais;

III – estimular parcerias entre o poder público, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada, para o desenvolvimento de ações voltadas à proteção e bem-estar animal;

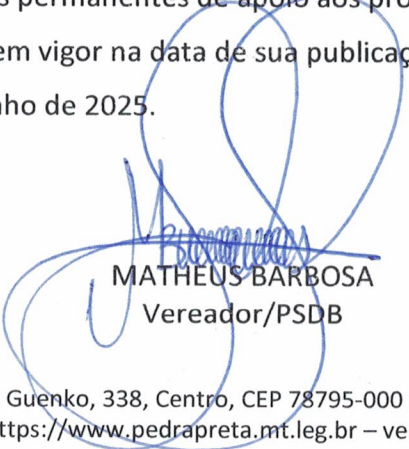
IV – realizar eventos educativos, como palestras, feiras de adoção, mutirões de castração e vacinação, além de exposições e oficinas com temáticas voltadas à causa animal;

V – divulgar os direitos dos animais e a legislação vigente sobre proteção animal, com foco na formação cidadã e no respeito à vida;

VI – fortalecer políticas públicas e programas municipais de proteção animal, incentivando o debate e a proposição de medidas permanentes de apoio aos protetores e instituições da causa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.


MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB